Leis Municipais 20 anos

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 6.942, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 200.100,00 (duzentos mil e cem reais) - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL.

Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial na Lei nº 6.847, de 27 de dezembro de 2024, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alegrete para o exercício financeiro de 2025", no valor de R$ 200.100,00 (duzentos mil e cem reais) com a seguinte Classificação Orçamentária:

Unidade Gestora ..... : MUNICIPIO DE ALEGRETE

Órgão ..... : 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 08.05 ESPORTE E LAZER

Projeto = 1617 TRANSFERENCIA ESPECIAL - EMENDA PARLAMENTAR 202442950006

2745110151.617 TRANSF. ESPECIAL - EMENDA PARLAMENTAR 202442950006

3.3.50.42.00 SUBVENÇÕES SOCIAS ..... R$ 50.100,00

3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ..... R$ 50,00

4.4.50.42.00 AUXÍLIOS ..... R$ 99.900,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 50.000,00

4.4.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ..... R$ 50,00

Fonte ..... : 2706 Transferência Especial da União (Superávit)

Desdobram: 1351 - Transf. Especial - Emenda Parlamentar 202442950006

Scanned with CamScanner

Total do Crédito Adicional ..... R$ 200.100,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recurso o valor de R$ 200.100,00 (duzentos mil e cem reais), para o crédito adicional especial aberto no art.1º., oriundos da Transferência Especial da União, através da Emenda Parlamentar nº 202442950006 do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no valor de ...R$ 200.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a contar da sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 03 de dezembro de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 04/12/2025

Scanned with CamScanner

CARTÓRIO DE REGISTROS ESPECIAIS ALEGRETE-RS

ATA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.

Aos 26 dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, realizou-se à Rua Castro Alves n.° 35, 2° andar no Largo da Viação Férrea, a Assembléia Geral Extraordinária da Associação Jogos da Solidariedade - AJS, em primeira convocação às vinte horas, e em segunda convocação às vinte horas e trinta minutos, com a presença de seus associados que subscrevem esta ata.

Com a seguinte ordem do dia.

1. Alteração do Estatuto.

O presidente em exercício Sr. Fernando Azevedo do Nascimento deu início a Assembléia saudando os presentes, e apresentado a pauta da Assembléia: 1) Alteração do Estatuto em seu artigo 4°, conforme Edital fixado no Jornal EmQuestão e publicado no Site da Entidade www.jogosdasolidariedade.com.br. O Presidente leu o Estatuto com as alterações, e o colocou em votação com as alterações propostas, o qual teve aprovação unânime. O estatuto aprovado ficou nos seguintes termos.

CAPÍTULO I – DA ENTIDADE E SEUS FINS

Art. 1° – A Associação **JOGOS DA SOLIDARIEDADE**, também designado pela sigla **AJS,** é uma pessoa jurídica de direito privado constituída em 24 de fevereiro de 2011, como associação de fins não econômicos, com caráter esportivo e solidário, regendo-se pelo presente estatuto.

Art. 2° – A AJS tem sede e foro na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, estando sua sede provisória **localizada na Rua Bento Manoel, 229, Bairro Cidade Alta**.

Art. 3° – A duração da AJS será por prazo indeterminado.

Art. 4° – São fins da AJS:

I – Proporcionar e incentivar a prática do futsal, handebol, basquete e voleibol, entre seus associados nos Jogos da Solidariedade e Solidarito Regional, também difundir e aperfeiçoar outras modalidades esportivas amadoras, programar festividades, entrega de troféus aos destaques dos torneios esportivos realizados.

II – Organizar competições nos Jogos da Solidariedade e Solidarito Regional, de futsal, handebol, basquete, e voleibol, entre seus associados e também envolvendo não associados, na forma estabelecida pela Diretoria.

III – Participar com suas equipes e atletas de competições esportivas das modalidades que regem o presente estatuto em seu artigo 4° – I.

IV – Realizar competições de iniciação desportiva, nas diversas categorias de base, seja nos naipes masculino e feminino, e nas categorias adultas, visando o aperfeiçoamento técnico das modalidades nos Jogos da Solidariedade e Solidarito Regional.

DR. HÉLIO SÁ BRITO
OAB/RS: 10.580
CPF: 196 631 370-53
Fone: 422 2664 - Rua Vasco Alves, 304

Scanned with CamScanner

V – Promover, de forma geral, o desenvolvimento e a prática do futsal, handebol, basquete e voleibol no Município de Alegrete e região fronteira oeste, nos Jogos da Solidariedade e Solidarito Regional.

VI – Realizar atividades sociais culturais, educativas e esportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do futsal, handebol, basquetebol, e voleibol no Município de Alegrete e região fronteira oeste, nos Jogos da Solidariedade e Solidarito Regional.

VII – Realizar atividades esportivas nas mais diversas modalidades, incluindo judô, rústica, ciclismo, jiu-jitsu, natação, tênis, karatê entre outras modalidades, seja nos naipes masculinos e feminino, nas mais diversas categorias, também as modalidade que se referem ao paradesporto, competições paralímpicas visando contribuir com a ampliação da modalidade.

VIII – Realizar atividades de lazer nas mais diversas áreas, para crianças em vulnerabilidade social, jovens, adultos e idosos.

IX – Apoiar o bem estar e desenvolvimento da cidadania, prestando assistência social promovido através do esporte, além do incentivo a solidariedade e ao voluntariado.

X – Estimular, promover e desenvolver atividades esportivas e de lazer, de inclusão da pessoa idosa demostrando suas habilidades perante a sociedade, principalmente para aquelas em vulnerabilidade social.

XI – Contribuir para intercâmbio entre as entidades, associações oficiais e particulares voltados as atividades de esporte, lazer, educacional e social com foco na inclusão de crianças, jovens, adultos e idosos.

XII – Contribuir para proteção e prevenção de direitos das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e vulnerabilidade social, através de atividades esportivas e de lazer, nos Jogos da Solidariedade e Solidarito Regional.

Art. 5º – Para realização de seus fins da AJS usará dos meios lícitos adequados, em especial:

I – Utilizará a mídia disponível e promoverá reuniões entre seus membros para divulgar seus trabalhos e informações sobre as competições a serem realizadas nos Jogos da Solidariedade e Solidarito Regional;

II – Cooperará ou manterá convênios com pessoas jurídicas de direito público ou privado para a prática, ensino, divulgação e promoção dos Jogos da Solidariedade e Solidarito Regional;

III – Realizará atividades, em conjunto ou não com outras entidades, bem como pleiteará junto a entidades particulares e aos poderes públicos todo o apoio necessário para atingir seus objetivos.

DR. HÉLIO SÁ BRITO
OAB/RS: 10.580
CPF: 196 631 370-53
Fone: 422 2664 - Rua Vasco Alves, 304

Scanned with CamScanner

Art. 6º – No desenvolvimento de suas atividades, a AJS não promoverá a discriminação de sexo, raça, cor, condição social, credo religioso ou afiliação partidária.

Art. 7º – Para bem atingir suas finalidades, a AJS reconhece as Federações Gaúchas de Futsal, Handebol, Basquete e Voleibol como as entidades de administração do esporte nas modalidades do Estado do Rio Grande do Sul.

CAPÍTULO II – DO QUADRO SOCIAL

Art. 8º - A AJS constituído pela associação de pessoas físicas, nas condições estabelecidas neste estatuto, sendo o quadro social composto pelas categorias de:

I- Sócios fundadores;
II- Sócios Regulares.

§ 1º- Sócios fundadores são os signatários da ata de fundação da AJS;

§ 2º- Sócios regulares são todos aqueles admitidos no quadro social e não enquadrados como fundadores;

Art. 9º - Poderão ser admitidos como sócio regulares as pessoas físicas, que sejam maiores de 18 anos ou emancipados na forma da Lei, mediante proposta apresentada à Diretoria, em formulário próprio e firmada pelo interessado ou seu procurador, pretendam participar dos Jogos da Solidariedade e ou contribuir para a sua difusão e seu pleno desenvolvimento.

Parágrafo Único - Não há limite para o número de sócios regulares que compõem o quadro social.

Art. 10 - A AJS poderá admitir como vinculados as pessoas físicas menores de 18 anos, que não estejam emancipados na forma de Lei, mediante solicitação firmada pelo respectivo responsável legal.

Parágrafo Único - A Diretoria estabelecerá os direitos e deveres dos membros vinculados a AJS.

Art. 11 - São direitos dos sócios:

I - Participar das atividades da AJS;
II - Votar e ser votado nas Assembléias Gerais da AJS;

Art. 12 – São deveres dos sócios:
I- Conhecer e respeitar este estatuto e os demais atos e normas regularmente estabelecidas pelos órgãos de administração;
II- Pagar pontualmente a contribuição mensal de associado;
III- Desempenhar com empenho e zelo qualquer função para a qual tenha tomado posse na AJS;
IV- Zelar pelo bom nome da AJS junto a comunidade;

HÉLIO SÁ BRITO
OAB/RS: 10.580
CPF: 196 631 370-53
2664 - Rua Vasco Alves, 304

V- Procurar contribuir sempre que estiver ao seu alcance para a divulgação e o desenvolvimento dos Jogos da Solidariedade;
§1° - A Diretoria poderá conceder um desconto na contribuição mensal para os sócios que disputarem as competições organizadas pelos Jogos da Solidariedade, nas condições estabelecidas por ela em regulamento específico.
§2° - O sócio poderá Solicitar licença do quadro social à Diretoria, pleiteando a isenção do pagamento da mensalidade, por motivo de viagem ou mudança para outro município distante que impeça a sua participação nas atividades da AJS.
§3° - No caso do §2° acima, caberá a Diretoria estabelecer as condições da licença, não podendo a mesma ser inferior a três meses e superior a um ano.

Art. 13 – Os sócios poderão ser excluídos do quadro social da AJS:

I- À pedido, mediante requerimento à Diretoria;
II- De ofício, por falta de pagamento da contribuição de associados por seis meses consecutivos;
III- Por processo instaurado pela Diretoria em vista da infração deste estatuto ou da legislação em vigor.

Art. 14 – Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente por dívidas, obrigações sociais e responsabilidades da AJS.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 – A administração da AJS será realizada pelos seguintes órgãos:
I- A Assembléia Geral;
II- A Diretoria;
III- O Conselho Fiscal;
IV- O Conselho Adjunto.

Art. 16 – As atividades dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e das Comissões Auxiliares da Diretoria, não serão remunerados, sendo vedada a distribuição de qualquer vantagem, sob qualquer forma e a que título for.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 17 – A Assembléia Geral é o órgão soberano da AJS e, ordinária ou extraordinariamente, será convocada com antecedência mínima de dez dias, mediante edital contendo o local, data, hora e a ordem do dia dos assuntos a serem discutidos.

Parágrafo Único - O Edital será publicado em jornal de boa circulação no município, com cópia fixada em local de fácil acesso na sede da AJS bem como encaminhada mediante correspondência aos associados, obedecido ao prazo estabelecido no capitulo deste artigo.

Art. 18 – Na data, local e hora determinados, a Assembléia Geral se instalará e deliberará sobre a ordem do dia com a presença de um quinto de seus sócios.

Parágrafo Único - Não havendo número suficiente conforme o determinado no caput, a Assembléia Geral tomará as deliberações constantes da convocação, meia hora após o

DR. HÉLIO SÁ BRITO
OAB/RS: 10.580
CPF: 196 631 370-53
Fone: 422 2664 - Rua Vasco Alves, 304

horário previsto na convocação, com qualquer número de associados, exceto nas situações especificadas neste estatuto, eu em Lei, que requeiram quórum específico.

Art. 19 – Compete a Assembleia Geral:

I- Eleger os membros da Diretoria para um mandato de três anos;
II- Eleger os membros e suplentes do Conselho Fiscal para um mandato de três anos;
III- Alterar, no todo ou em parte estatuto;
IV- Processar e destituir qualquer dos membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
V- Interpretar o presente Estatuto;
VI- Deliberar sobre a dissolução da AJS e, caso dissolvido, sobre o destino de seus bens;
VII- Deliberar pedido de demissão de membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
§1° - Na data, local, hora determinada a Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com metade mais um dos associados;
§2° - Não havendo quórum para instalação conforme o inciso 1° acima, a Assembleia Geral se instalará em segunda convocação meia hora após o horário previsto na convocação, com qualquer número de associados, exceto no inciso 3°;
§3° – Para as deliberações a que se referem os incisos IV (alteração de estatuto), V (destituição de Diretores e integrantes do Conselho Fiscal), VIII (Dissolução da AJS), X (compra de imóveis) e XI (venda ou alienação a qualquer título de imóveis) é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes:
§4° – Exceto para o previsto no §3° acima, a Assembleia Geral aprovará as matérias colocadas em deliberações pelo voto concorde da maioria absoluta dos presentes.
§5° – Para a deliberação sobre o inciso VII (destituição de Diretores e integrantes do Conselho Fiscal) a Assembleia Geral deverá inicialmente abrir processo, o qual garanta ampla oportunidade de defesa, com prazo mínimo de 30 dias para a deliberação sobre o mesmo.

Art. 20 – A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez ao ano para deliberar sobre as contas da AJS, com parecer do Conselho Fiscal, e a cada três anos para as eleições de que tratam os incisos I e II do artigo 19, e extraordinariamente a qualquer tempo para tratar dos demais assuntos de sua competência.

Art. 21 – A Assembleia Geral se reunirá mediante convocação do Presidente da AJS ou seu, substituto legal, ou do Conselho Fiscal, de **um quinto dos associados.**

CAPÍTULO V – DA DIRETORIA

Art. 22 – A Diretoria será composta de:

I- Presidente;
II- Vice Presidente;
III- Secretário;
IV- Tesoureiro;
V- Coordenador Geral;

Art. 23 – Compete a Diretoria, coletivamente:

DR. HÉLIO SÁ BRITO
OAB/RS: 10.580
CPF: 196 631 370-53
Fone: 422 2664 - Rua Vasco Alves, 304

Scanned with CamScanner

I- Aprovar normas e regulamentos complementares a este estatuto;
II- Aprovar o calendário das atividades a serem desenvolvidas pela AJS;
III- Tomar conhecimento regular e deliberar sobre as atividades dos membros da Diretoria no desempenho de suas funções;
IV- Deliberar sobre convênios, acordos e outras parcerias a serem estabelecidas pela AJS;
V- Deliberar sobre outras matérias que não sejam de competência expressa da Assembleia Geral ou do Conselho Fiscal;
VI- Instaurar processo administrativo contra sócio da AJS pelo descumprimento deste estatuto ou da legislação vigente que cause, ou venha a causar, prejuízo material ou moral da AJS;
VII- Deliberar sobre penalidades a serem impostas a associados ou vinculados;
VIII- Aprovar a contratação de funcionários para a AJS;
IX- Instituir Comissões;
X- Fixar anualmente a contribuição mensal a ser feita pelos sócios da AJS;
XI- Deliberar sobre o estabelecimento de atividades ou programas que visem melhor atingir as finalidades da AJS;
XII- Dar publicidade ampla das suas decisões e das atividades desenvolvidas pela AJS;
§1° - A Diretoria será convocada pelo Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.
§2° - A Diretoria se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente a qualquer tempo.
§3° - As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos membros e as deliberações serão tomadas pelo voto concorde da maioria absoluta dos presentes.
§4° - As reuniões da Diretoria serão abertas a todos os associados, podendo qualquer um deles fazer uso da palavra mediante prévia anuência do Presidente, ou seu substituto legal.

Art. 24 – Compete ao Presidente:

I- Representar legalmente a AJS perante a sociedade em geral, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
II- Escolher o Coordenador Geral dos Jogos da Solidariedade e Solidarito Regional, podendo ser qualquer um dos membros de sua Diretoria, obrigatoriamente não participando com equipe de nenhuma competição da AJS;
III- Firmar convênios, acordos, contratos e demais documentos que representem obrigações de qualquer natureza da AJS;
IV- Movimentar contas bancárias em nome da AJS;
V- Supervisionar as atividades administrativas da AJS;
VI- Tomar decisões "ad-referendum" da Diretoria, em situações graves ou urgentes;
VII- Apresentar as contas da AJS elaboradas sob a supervisão do Tesoureiro anualmente à Assembléia Geral, com parecer do Conselho Fiscal;
VIII- Elaborar orçamento anual da AJS;

Art. 25 – Compete ao Vice Presidente:

I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II- Superintender as atividades de relações públicas da AJS com a comunidade;

DR. HÉLIO SÁ BRITO
OAB/RS: 10.580
CPF: 196 631 370-53

III- Exercer outras atividades designadas pelo presidente.

Art. 26 – Compete ao Secretário:

I- Elaborar ata das reuniões da Diretoria;
II- Superintender as atividades da secretaria da AJS;
III- Substituir o Vice Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Art. 27 – Compete ao Tesoureiro:

I- Superintender as atividades da tesouraria da AJS;
II- Superintender os serviços de contabilidade da AJS;
III- Substituir o Secretário, em suas faltas ou impedimentos.

Art. 28 – Compete ao Coordenador Geral:

I- Organizar todas as competições realizadas pela AJS;
II- Elaborar a proposta de calendário e dos regulamentos técnicos e submetê-las a apreciação de todos os participantes regularmente inscritos, sócios ou não;
III- Substituir o Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos.

Art. 29 – O mandato da Diretoria será de três anos, sendo permitida apenas uma reeleição consecutiva no mesmo cargo.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

Art. 30 – O Conselho Fiscal é constituído de cinco membros titulares e cinco membros suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria com mandato de três anos.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

I- Dar parecer nas contas da AJS apresentadas pelo Presidente;
II- Assumir a direção da AJS em caso de renúncia coletiva da Diretoria da AJS por um prazo de até trinta dias, período este que deverá convocar Assembleia Geral Extraordinária para eleição da nova Diretoria;
III- Conhecer e dar parecer sobre o relatório anual da AJS elaborado pela Diretoria;
IV- Dar parecer sobre questões encaminhadas pela Diretoria ou pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII – DO CONSELHO ADJUNTO

Art. 32 – O Conselho Adjunto é constituído pelos Ex-Presidentes da AJS.

Art. 33 – Compete ao Conselho Adjunto:

I- No desenvolvimento da entidade auxiliar nas atividades da AJS;
II- O Conselho Adjunto não terá direito a voto nas decisões da entidade e eleições da AJS.

CAPÍTULO VIII – DAS ELEIÇÕES

DR. HÉLIO SÁ BRITO
OAB/RS: 10.580
CPF: 196 631 370-53

Art. 34 – As eleições ordinárias da Diretoria e do Conselho Fiscal realizar-se-ão a cada três anos, no mês de término do mandato dos atuais ocupantes desses cargos.

Parágrafo Único – A convocação da Assembleia Geral para a realização das Eleições será feita na forma prevista neste estatuto.

Art. 35 – A inscrição para participar das eleições far-se-á na forma de chapa completa para a Diretoria e Conselho Fiscal, podendo a mesma ser registrada até o início da Assembleia Geral eletiva.

Parágrafo Único – O associado que concorrer a cargo eletivo só poderá participar de uma chapa e para um único cargo, com pelo menos um ano de registro como associado, em dia com suas mensalidades.

Art. 36 – A forma de votação será a direta e secreta sendo o voto dado a toda Chapa, vencendo a que tiver o maior número de votos.

Parágrafo Único – Em caso de chapa única, a votação poderá ser feita por aclamação da Assembleia Geral.

Art. 37 – Nas eleições, o sócio não poderá se fazer representar por procuração para votar.

CAPÍTULO IX – DAS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO, DA DESPESA E DO PATRIMÔNIO

Art. 38 – Os recursos para a manutenção das atividades da AJS serão provenientes de:

I- Contribuições mensais dos sócios e dos vinculados;
II- Doações de pessoas físicas e jurídicas;
III- Patrocínios recebidos para a realização de eventos e programas relacionados com seus fins;
IV- Aplicações financeiras de recursos existentes;
V- Rendimentos de ações e demais papeis ou direitos que possuir;
VI- Alugueis de bens moveis e imóveis que possuir;
VII- Subvenções, auxílios ou transferências a qualquer título de pessoas jurídicas de direito público para a realização de atividades relacionadas com seus fins;
VIII- Convênios, acordos ou contratos com pessoas físicas ou jurídicas decorrentes da realização de atividades relacionadas com seus fins;
IX- Eventos esportivos e sociais promovidos;
X- Outras fontes eventuais.

Parágrafo Único – Os valores em dinheiro poderão ser empregados em títulos da dívida publica, aplicações financeiras, caderneta de poupança, ações e demais papeis até a distinção definitiva dentro dos objetivos da AJS.

Art. 39 – A despesa será composta de todos os itens necessários para que a AJS, direta ou indiretamente, atinja suas finalidades.

DR. HÉLIO SA BRITO
OAB/RS: 10.580
CPF: 196 631 370-53
Fone: 422 2664 - Rua Vasco Alves

Scanned with CamScanner

Art. 40 – O superávit apurado em cada exercício será destinado à consecução das finalidades da AJS, aquisição de alimentos não perecíveis para ser destinado a entidades carentes como um dos fins da AJS.

Art. 41 – Dissolvido a AJS, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado pela Assembleia Geral à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 – Os símbolos da AJS são desenho de uma caixa de leite, denominado, "Solidarito", o mapa da cidade de Alegrete com pessoas de mãos dadas representando a, "Solidariedade", fotos com momentos importantes do evento e doações entregues a comunidade.

Art. 43 – O uniforme da AJS será nas cores laranja, preto e branca, contendo o símbolo descrito no artigo 42.

Art. 44 – A bandeira promocional e /ou banner promocional da AJS é constituída, preferencialmente, com a mapa da cidade de Alegrete, desenho com pessoas de mãos dadas representando a, "Solidariedade", podendo ser incluso fotos com momentos importantes do evento e doações entregues a comunidade.

Art. 45 – Ficou determinado em Assembleia Geral de 20/12/2012, o valor da mensalidade de R$ 20,00 (vinte reais), mensais para o associado descrito no Art. 8º - I e II, com vencimento até o dia 05 de cada mês. O valor poderá ser reajustado anualmente conforme decisão de Assembleia Geral Ordinária, sendo que se sua anuidade for paga em parcela única, no mês de janeiro, terá o desconto de 20%.

Art. 46 – Toda a equipe que deseje participar das atividades nos Jogos da Solidariedade terá, o prazo limite de 31 de março de cada ano, efetivando o pagamento na unidade Bancária, para confirmar sua inscrição.

Art. 47 – Os casos omissos serão decididos pela Assembleia Geral a quem cabe interpretar em última instancia este estatuto.

Art. 48 – O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral de 20 de dezembro de 2012.

Alegrete(RS), 20 de dezembro de 2012.

O presente estatuto, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária convocada especialmente para este fim, revoga o anterior e entra em vigor na data de seu registro em Cartório.

Alegrete, 26 de março de 2019.

Sem nada mais a tratar a Assembléia Geral Extraordinária foi encerrada, e que vai assinada por mim, Jocenei Rodrigues Teixeira, que secretariei a presente, e pelos demais associados presentes nesta Assembléia Geral Extraordinária. A Assembléia Geral foi dada por encerrada às vinte e uma horas, sendo a ata assinada por: Fernando Azevedo

DR. HÉLIO SÁ BRITO
OAB/RS: 10.580
CPF: 196 631 370-53
Fone: 422 2664 - Rua V...

Scanned with CamScanner

CARTÓRIO DE REGISTROS ESPECIAIS ALEGRETE-RS

do Nascimento, Jocenei Rodrigues Teixeira, Carmem Joselaine Lopes Pagnossin, Tarcísio Soares Gonçalves, Júlio Concórdia Dorneles, Iara Azevedo do Nascimento, Everaldo Rohan Ballejos, Alexandro Nunes Parede, Maria Cristina Nunes dos Anjos, Leandro da Silva Dias e Christian Nogueira da Silva.

Diretoria AJS – Gestão 2017/2020:

Presidente da Assembléia Geral: Fernando Azevedo do Nascimento F. Nascimento

Secretário da Assembléia Geral: Jocenei Rodrigues Teixeira Jocenei R. Teixeira

Carmem Joselaine Lopes Pagnossin Carmem J. L. Pagnossin

Tarcísio Soares Gonçalves

Júlio Concórdia Dorneles

Iara Azevedo do Nascimento Iara A. do Nascimento

Rogeliz Ruiz Gonçalves

Everaldo Rohan Ballejos

Alexandro Nunes Parede Everaldo R Rohan Ballejos

Maria Cristina Nunes dos Anjos Maria Cristina Nunes dos Anjos

Leandro da Silva Dias Leandro da Silva Dias

Christian Nogueira da Silva Christian Nogueira da Silva

Danilo Nunes Schimitz

Cleuza Nunes Schimitz

FÉLIO SÁ BRITO
OAB/RS: 10.580
CPF: 196 631 370-53
Rua Vasco Alves, 304

Scanned with CamScanner

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Vinte de Setembro, nº 1045 - Alegrete/RS Fone: (55) 3421 3262
Oficial Registrador: Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior

PROTOCOLO: Nº 34866, às fls 53 F, do livro A-6, em 23/04/2019.
AV - 0/1380, às fls 16 V, do Livro A 101 a 21 F.
Alegrete, sexta-feira, 26 de abril de 2019.
Emolumentos: Total R$123,40 + R$10,70 = R$134,10
Exame documentos R$41,20 (0749.04.0700011.05254 = R$3,30)
Averbação PJ s/ fins economicos R$61,30 (0749.04.0700011.05253 = R$3,30)
Digitalização: R$16,00 (0749.03.1600002.01656 = R$2,70)
Processamento eletrônico: R$4,90 (0749.0[illegible]100003.04781 = R$1,40).

Cibele Kummer Fluza
Oficiala Substituta

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ESPECIAIS DA COMARCA DE ALEGRETE-RS
Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Junior
Tabelião e Registrador
Cibele Kummer Fluza
Oficiala Substituta
Alessandra Bica de Castro
Escrevente Autorizada
Gabriel dos Santos Vieira
Escrevente Autorizado

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER/PGM/2026 Alegrete, 27 de abril de 2026.
ASSUNTO: Parceria – Lei nº 13.019/2014 – Associação Jogos da Solidariedade - AJS
CONSULENTE: Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer

I **– RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de parecer encaminhada pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Gestão de Parcerias, por meio do Memorando 1doc nº 21.925/2025, visando à formalização de parceria com a entidade Associação Jogos da Solidariedade, inscrita no CNPJ nº 13.569.081/0001-97, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser repassado em parcela única, oriundo de emenda parlamentar do Deputado Alexandre Duarte Lindenmeyer.

O Objeto desta Parceria, conforme delineado no Plano de Trabalho, cinge-se a executar o Projeto "Apoiando o Esporte e a Cultura em Nossa Cidade", promovendo e incentivando o esporte e a cultura como meio complementar à educação, no intuito de contribuir com as ações dessas entidades, sendo que a presente Emenda proporcionará investimentos em materiais esportivos e culturais.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 13.019/2014 institui o regime jurídico das parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC), em contexto de mútua cooperação, com ou sem transferência de recursos, voltadas à consecução de finalidades de interesse público e recíproco. Tais parcerias se materializam por meio da execução de atividades ou projetos previamente definidos em planos de trabalho, formalizados por termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação. As OSC's, por sua vez, encontram-se conceituadas no art. 2º, inciso I, do referido diploma legal.

A mencionada legislação também estabeleceu diretrizes como transparência, chamamento público (como regra), prestação de contas, monitoramento e avaliação,

entre outros mecanismos de controle. Nesse contexto, não basta a simples análise da natureza jurídica da pessoa de direito privado para aferir a incidência da Lei nº 13.019/2014. Impõe-se a avaliação conjunta do objeto da relação jurídica a ser firmada com o Poder Público e da natureza da entidade parceira. Somente a partir dessa análise integrada é possível aferir, com precisão, a aplicabilidade do regime jurídico das parcerias.

Ademais, o art. 31 da Lei nº 13.019/2014 prevê a inexigibilidade de chamamento público nas hipóteses de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, seja em razão da singularidade do objeto da parceria, seja quando as metas somente puderem ser atingidas por entidade específica, como ocorre no presente caso, devendo ser observado o procedimento previsto no art. 32 da mesma Lei.

Por sua vez, o art. 33 do referido diploma estabelece que, para a celebração de parcerias, as organizações da sociedade civil devem dispor de normas de organização interna que prevejam, de forma expressa, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

Nesse contexto, a execução do Projeto "Apoiando o Esporte e a Cultura em Nossa Cidade" configura iniciativa de inequívoco interesse público e social, na medida em que promove e incentiva o esporte e a cultura como instrumentos complementares à educação, contribuindo para o desenvolvimento social, a integração comunitária, o estímulo a práticas saudáveis e o fortalecimento das ações desenvolvidas pelas entidades envolvidas, especialmente por meio de investimentos em materiais esportivos e culturais.

III - CONCLUSÃO:

Considerando as informações fornecidas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e a justificativa apresentada pela entidade, verifica-se a inviabilidade de competição entre Organizações da Sociedade Civil para a execução do objeto em questão. Dessa forma, restam atendidos os requisitos previstos no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, o que permite o reconhecimento da inexigibilidade do Chamamento Público, conforme disposto no art. 23 e seguintes do mencionado diploma legal.

Concluída esta fase, e após a devida publicidade da respectiva justificativa, entende-se desnecessário o encaminhamento do presente procedimento ao Poder

Legislativo Municipal, tendo em vista que a entidade atende ao requisito estabelecido no art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, o qual dispõe:

> Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
> I - (...);
> **II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).**

Diante do exposto, opinamos pelo regular prosseguimento da presente parceria com a Associação Jogos da Solidariedade – AJS, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em parcela única, conforme previsto no Plano de Trabalho.

Por fim, orienta-se que a Gestora de Parcerias promova a consolidação de toda a documentação pertinente em um único arquivo e a encaminhe ao Gabinete do Prefeito, para a emissão dos documentos indispensáveis à execução da parceria, quais sejam: Justificativa, Extrato de Justificativa e Certidão de Inexistência de Impugnação. Na sequência, o processo deverá ser remetido à Seção de Legislação da Secretaria de Administração, para continuidade dos trâmites pertinentes.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

PAULO RODRIGUES DE FREITAS FARACO
Procurador-Geral do Município
Portaria n° 018/2025
OAB/RS 48.001

LIZA ARRUSSUL CARÚS
Coordenadoria Jurídica, Consultiva e Legislativa
Portaria 9.151/2025
OAB/RS 72.480

PREFEITURA DE
ALEGRETE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Alegrete/RS, por intermédio da **Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Lazer**, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a entidade **ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE – AJS**, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível pelo link Marco Regulatório, no site da Prefeitura Municipal de Alegrete.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral do Palácio Ruy Ramos, junto a Praça Getúlio Vargas.

Alegrete, 28 de Abril de 2026.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete

PREFEITURA DE
ALEGRETE

JUSTIFICATIVA

Celebração de Parceria – Inexigibilidade – Lei 13.019/2014

PARCEIRO: ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE – AJS
OBJETO RESUMIDO: Oportunizar crianças e jovens a participarem de atividades culturais e esportivas com materiais adequados, além de desenvolver o senso de responsabilidade nos participantes ao representarem o município em diversas atividades e ações. Como objetivo específico, busca-se proporcionar aos participantes da área cultural, por meio das bandas, e do esporte, a aquisição de materiais adequados para o desenvolvimento de suas atividades e ações.
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais.)
DATA: A.R.R – 31/12/2026
SECRETARIA VINCULADA: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada visando auxiliar a **ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE – AJS**, sendo a única instituição desta natureza em nossa cidade a realizar tal atividade.

Os documentos entregues pela entidade foram devidamente analisados pela Procuradoria Geral do Município e demonstram que tal parceria atende o interesse público e obedece o que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 para a celebração do Termo de Fomento, sendo inexigível, portanto, o Chamamento Público.

Assim sendo, homologo o parecer da PGM, adotando o entendimento pela Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração desta parceria, devendo a presente justificativa ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Alegrete, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Transcorrido o prazo de **5 (cinco) dias** sem que haja a impugnação desta decisão, e havendo a aprovação do projeto de lei pela Câmara Municipal de Alegrete, deverá ser elaborado o respectivo termo de fomento para cumprimento do objeto da parceria.

Alegrete, 28 de abril de 2026.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: **ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE AJS**		CNPJ: **13.569.081/0001-97**	
		(**X**)Sem Fins Lucrativos	
ENDEREÇO: **RUA BENTO MANOEL, 229 – SALA B**			
BAIRRO: **CIDADE ALTA**	CIDADE: **ALEGRETE**	U.F. **RS**	CEP: **97543-070**
E-MAIL **professornando@hotmail.com**	TELEFONE: **(54) 996756278**		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: BANRISUL	BANCO **041**	AGÊNCIA / CONTA **0110** **0612805907**	
NOME DO RESPONSÁVEL: **FERNANDO AZEVEDO DO NASCIMENTO**		CPF: **005.127.680-13**	
PERÍODO DE MANDATO: **03 anos - 2024/2027**	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: **4068160128**	CARGO: **PRESIDENTE**	
ENDEREÇO: **RUA JOAQUIM ASTRAR, 50 – BAIRRO VILA NOVA**		CEP: **97541-290**	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: **APOIANDO O ESPORTE E A CULTURA EM NOSSA CIDADE (EMENDA PARLAMENTAR)**	PRAZO DE EXECUÇÃO INÍCIO **A.R.R.**	 TÉRMINO **31/12/2026**
PÚBLICO ALVO: **CRIANÇAS E JOVENS DE NOSSA CIDADE, PARA ADQUIRIR MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATIVIDADES E AÇÕES NA CULTURA E ESPORTE**		
OBJETO DE PARCERIA: **A ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE PROMOVE E INCENTIVA O ESPORTE E A CULTURA COMO MEIO COMPLEMENTAR À EDUCAÇÃO VISANDO CONTRIBUIR COM AS AÇÕES DESSAS ENTIDADES ONDE A PRESENTE EMENDA VAI PROPORCIONAR INVESTIMENTOS EM MATERIAIS ESPORTIVOS E CULTURAIS.**		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: **DAR CONTINUIDADE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, COM APRIMORAMENTO TÉCNICO E ARTÍSTICO DE CRIANÇAS E JOVENS, CAPACITANDO PARA REPRESENTAR A NOSSA CIDADE EM AÇÕES E EVENTOS, TANTO A NÍVEL MUNICIPAL E ATÉ REGIONAL, ONDE EXIGEM A UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS EM BOAS CONDIÇÕES E QUALIDADE ADEQUADA, RAZÃO PELA QUAL TAL AQUISIÇÃO MOSTRA-SE IMPRESCINDÍVEL. A INCLUSÃO SOCIAL NESTES PROJETOS SÃO IMPORTANTES, POIS ALÉM DA INTEGRAÇÃO DOS PARTICIPANTES, PROMOVE O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, EMOCIONAL E SOCIAL DAS CRIANÇAS E JOVENS. A IMPORTÂNCIA DO PROJETO TAMBÉM COM OLHAR NA EVASÃO ESCOLAR E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULO ESCOLA, FAMÍLIA E COMUNIDADE.**		

F.N.

Scanned with CamScanner

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS

- OPORTUNIZAR CRIANÇAS E JOVENS EM ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS COM MATERIAIS ADEQUADOS;
- SENSO DE RESPONSABILIDADE DE SEUS PARTICIPANTES EM REPRESENTAR O NOSSO MUNICÍPIO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES E AÇÕES;

3.2 – ESPECÍFICOS

- PROPORCIONAR AOS PARTICIPANTES DA CULTURA, ATRAVÉS DAS BANDAS E DO ESPORTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ADEQUADO PARA DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES E AÇÕES;

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- ELABORAÇÃO DO PROJETO
- TOMADA DE PREÇO DOS MATERIAIS
- REUNIÃO DE CARÁTER ADMINISTRATIVA
- AQUISIÇÃO DOS MATERAIS ESPORTIVOS E CULTURAIS

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

- POSSIBILIDAR A COMPRA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA
- AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA EQUIPE DE FUTSAL

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

- BENEFICIAR AOS PARTICIPANTES DE FORMA DIRETA E INDIRETA COM MATERIAL ADEQUADO PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA
- BENEFICIAR ATLETAS DE FUTSAL COM MATERIAL ESPORTIVO PARA PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES, EVENTOS E JOGOS AMISTOSOS

4-PLANODEAPLICAÇÃO
(R$1,00 –Discriminaçãodetodasasdespesasprevistasparaoprojetoouevento)

Natureza da Despesa Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Início	Término	Total
01 h	Aquisição de instrumentos musicais para Banda - 01 Bombo de Marcha 16x14"com Colete **R$ 1.395,80 unidade** - 01Bombo de Marcha 18x14"com Colete **R$ 1.461,80 unidade** - 01Bombo de Marcha 20x14"com Colete **R$ 1.505,80 unidade** - 01Bombo de Marcha 22x14"com Colete **R$ 1.648,80 unidade** - 2 Caixa Tenor 14x06" Half Shell Aro Duplo Total R$ 9.457,80 Unidade R$4.728,90	1	6			**R$ 15.470,00**

Scanned with CamScanner

01 h	- 02 Souzafone Dasons Fibra Branco e Laqueado Sib, Acompanha Bocal, Lubrificante e e Estojo **Total R$ 34.530,00 unidade R$17.265,00**	1	2			R$ 34.530,00
01 c	- - 1 xilofone - - 1 vibrafone 37 teclas	1	2			R$ 9.750,00
01 c	- - 4 Mastro em Alumínio com Lança - 1 - Bandeira do Brasil - Oficial Estampada - 0.90x1.30m - 1- Bandeira Rio Grande do Sul-0.90x1.30m - - 1 - Bandeira do Município - 0.90x1.30m - 1 - Bandeira Personalizada - (Oxford) - 0.90x1.30m R$195,00 unidade	1	8			R$ 1.905,00
01 c	- - 05 Caixa Tenor 14x06" Half Shell Aro Duplo; - - 01 Bombo de Marcha 16x14" com Colete - - 01 Bombo de Marcha 18x14" com Colete - - 01 Bombo de Marcha 20x14" com Colete - - 01 Bombo de Marcha 22x14" com Colete - - 03 Pratos 16" Bandas de Marcha - - 14 Escaleta Liverpool 37 Teclas - - 14 Escaleta Liverpool 32 Teclas	1	40			R$ 38.245,00

J.N.

Scanned with CamScanner

	- Aquisição de uniformes Conjunto oficial completo (camisa, calção, meião) Conjunto de treino (camisa e calção) Conjunto de passeio (camisa polo e calção com bolsos) Conjunto de passeio (agasalho: calça e jaqueta)	1	332			R$ 37.000,00
	- Materiais esportivos 20 Bolas oficiais para futsal (kagiva) 16 Chuteira de Futsal Profissional (tamanhos mesclados)	1	36			R$ 13.100,00
TOTALGERAL					0,00	R$ 150.000,00

5-CRONOGRAMADE DESEMBOLSO
(R$1,00 –Considerecomo1ºmêsodeiníciodoprojeto)

CONCEDENTE	1ºmês	2ºmês	3ºmês	4ºmês	5ºmês	6ºmês
	R$ 150.000,00					
	7ºmês	8ºmês	9ºmês	10ºmês	11ºmês	12ºmês
Proponente Contrapartida	1ºmês	2ºmês	3ºmês	4ºmês	5ºmês	6ºmês
	7ºmês	8ºmês	9ºmês	10ºmês	11ºmês	12ºmês

6–DescriçãodoProjeto

F.1.

Scanned with CamScanner

	Fontes	Valor	
1	RecursosPróprios(valorda contrapartida)		
2	Outros Recursos (outros recursos envolvidos no projeto, cujafontenãosejanenhumadasprevistasnositens1e2)		
3	IncentivosFiscais(incentivosfiscaisprevistosemLeis Federais, Estaduais ou Municipais		
4	ReceitasPrevistas(receitasgeradascomaexecuçãodo projeto)		
5	RecursosPleiteadosjuntoaPrefeituraMunicipaldeAlegrete	**R$150.000,00**	
	Totais	**R$150.000,00**	

7-DETALHAMENTOSDAAPLICAÇÃODOSRECURSOSFINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
MaterialdeConsumo	
ServiçosdeTerceiros–PessoaFísica	
ServiçosdeTerceiros–PessoaJurídica	
CustosIndiretos/EquipeEncarregadapelaexecução	
EquipamentoseMateriais Permanentes	**R$150.000,00**
TOTAL	**R$150.000,00**

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO JOGOS DASOLIDARIEDADE**, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública,queimpeçaatransferênciaderecursosoriundosdedotaçõesconsignadasnoorçamentodoMunicípio para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pededeferimento.

Alegrete, 29 de Dezembro de 2025.

F. Nascimento
Fernando Azevedo do Nascimento
Presidente

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Scanned with CamScanner

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data:___/___/___
Assinatura:_____

RODRIGO DE AZAMBUJA G.
SECRETARIO DE EDUC
CULTURA, ESPORTE E
PORTARIA 314

12.2
12.2 A– Comissão de Seleção:
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data:___/___/___
Assinatura:_____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data:___/___/___
Assinatura:_____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data:___/___/___
Assinatura:_____

Cauanni Silva de Oliveira
Gestor de Parcerias
Decreto 048 de 05/02/2026
Matrícula

12.4 – Chefe do Poder Executivo:
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data:___/___/___
Assinatura:_____

Scanned with CamScanner

banrisul **Proposta de Abertura de Conta**
Pessoa Jurídica

Tipificação: 8270828018881-NOBB27FL_CONTA_CORRENTE_PJ_ABERTURA

Operador: E37743
Tipo: Conta Corrente
Agência: 0110 - ALEGRETE **Número da Conta:** 06.130526.0-0
CNPJ: 13.569.081/0001-97
Nome: ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE A

Os dados de identificação exigidos pelo Banco Central do Brasil constam na Ficha Cadastral assinada pelo(s) titulares(s), com os respectivos comprovantes em anexo.

Opções do Cliente

Pelo presente instrumento, o CLIENTE e o BANRISUL ajustam a contratação da conta acima especificada, ao qual o CLIENTE declara aderir expressamente, bem como se declara ciente dos termos e condições para abertura, manutenção, movimentação e encerramento de conta, que estão contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e/ou Poupança - Pessoa Jurídica, o qual encontra-se registrado sob o número de 1745506 no 1º Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas da cidade de Porto Alegre, RS.

Eventuais alterações nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e/ou Poupança - Pessoa Jurídica serão comunicadas ao CLIENTE mediante mensagem específica no extrato do CLIENTE ou outros meios de comunicação julgados pertinentes pelo BANRISUL. As alterações serão, ainda, quando aplicáveis, averbadas no respectivo Registro de Títulos e Documentos de Porto Alegre, RS.

Sendo assim, confirmo a adesão de forma plena e absoluta, para todos os fins e efeitos de direito. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Declaro que recebi, li e estou de acordo com os termos e condições descritas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Contrato de Conta-Corrente e/ou Poupança - Pessoa Jurídica do BANRISUL e com os termos e condições descritas no Prospecto de Condições Gerais e Informações Essenciais para a Abertura de Conta Corrente/Poupança Pessoa Jurídica.

Assinatura digital. Caso o presente instrumento contratual seja celebrado em formato eletrônico e/ou digital, o Cliente expressamente declara de maneira inequívoca, que a assinatura eletrônica e/ou digital aposta no instrumento contratual é juridicamente válida, exequível e suficiente para vincular o Cliente a todos os termos e condições previstos neste instrumento contratual, nos termos previstos na Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em especial, no artigo 10º, §2º.

ALEGRETE, 21 DE JANEIRO DE 2026.

_____
Assinatura do Responsável

_____
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
ALEGRETE

NÃO NEGOCIÁVEL

Scanned with CamScanner

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO

ALEGRETE
PREFEITURA
NOVOS DESAFIOS, NOVAS CONQUISTAS

Projeto de Lei

*Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 200.100,00 (duzentos mil e cem reais) -**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Lazer.***

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial na Lei nº 6.847, de 27 de dezembro de 2024, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alegrete para o exercício financeiro de 2025", no valor de R$ 200.100,00 (duzentos mil e cem reais) com a seguinte Classificação Orçamentária:

Unidade Gestora.....: MUNICIPIO DE ALEGRETE

Órgão.....: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 08.05 ESPORTE E LAZER

Projeto = 1617 TRANSFERENCIA ESPECIAL - EMENDA PARLAMENTAR 202442950006

2745110151.617 TRANSF. ESPECIAL - EMENDA PARLAMENTAR 202442950006

3.3.50.42.00 SUBVENÇÕES SOCIAS	R$	50.100,00
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	50,00
4.4.50.42.00 AUXÍLIOS	R$	99.900,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$	50.000,00
4.4.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	50,00

Fonte....: 2706 Transferência Especial da União (Superávit)

Desdobram: 1351 - Transf. Especial - Emenda Parlamentar 202442950006

Total do Crédito Adicional .....R$ 200.100,00

Art.2º- Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recurso o valor de R$ 200.100,00 (duzentos mil e cem reais), para o crédito adicional especial aberto no art.1º, oriundos da Transferência Especial da União, através da Emenda Parlamentar nº 202442950006 do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no valor de .....R$ 200.100,00

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 16 de outubro de 2025.

Prefeitura de Alegrete – Secretaria de Finanças e Orçamento
Praça Getúlio Vargas, 409
(55) 3120 1032 – financas.divisaodeorcamento@gmail.com

Scanned with CamScanner

JUSTIFICATIVA

A abertura do presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir, no Orçamento Municipal de 2025, com ***URGÊNCIA****, elementos de despesa nas naturezas* ***4.4.50.42.00 – Auxílios, 3.3.50.42.00 - Subvenções Sociais*** *e* ***4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente****, com* ***Fonte de Recurso 2706/1351 –*** *Recursos oriundos do Superávit das Transferências Especiais da União, conforme preconiza o Plano de Trabalho em anexo.*

A medida justifica-se pela necessidade de viabilizar a execução da ***emenda parlamentar*** *destinada pelo* ***Deputado Federal Alexandre Lindenmeyer****, cujos recursos foram transferidos à municipalidade no exercício de 2024 e incorporados ao orçamento vigente na forma de* ***superávit financeiro****.*

A referida emenda parlamentar destina parte dos recursos à ***Associação Jogos da Solidariedade – AJS*** *e outra parte à* ***aquisição de playground e à revitalização/reforma da Sede Sepé Tiaraju****, sendo, portanto, imprescindível a abertura do crédito especial para assegurar a adequada execução orçamentária e financeira dessas ações.*

Dessa forma, a proposta visa atender às exigências legais e técnicas para a correta alocação orçamentária dos recursos, garantindo sua aplicação conforme a finalidade definida pelo instrumento parlamentar.

Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

[redacted]

Scanned with CamScanner

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE
"Promove o Maior Campeonato Solidário da Fronteira"
Lei Municipal 4.284/2009 - 13/04/2009.
Sede Provisória: Rua Bento Manoel, 229 – Sala B
CEP. 97543-070 - ALEGRETE/RS
CNPJ: 13.569.081/0001-97

RELAÇÃO ATUALIZADA DA DIRETORIA – GESTÃO 2024/2027

Presidente em Exercício: Fernando Azevedo do Nascimento, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Joaquim Astrar, nº 50 – Bairro Vila Nova, professor de Educação Física, portador da Carteira de Identidade nº 4068160128, CPF nº 003.337.030-51, telefone 054 996756278.

Secretária Geral: Carmen Joselaine Lopes Pagnossin, brasileiro, casada, residente e domiciliado à Rua General Sampaio, nº 640 – Bairro Centro, serviços gerais, portadora da Carteira de Identidade nº 1046244222, CPF nº 896.183.600-59.

Tesoureiro Geral: Jocenei Rodrigues Teixeira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Júlio Santos Rigol, nº 141 – Bairro Vera Cruz, comerciário, portador da Carteira de Identidade nº 1074662667, CPF nº 014.829.010-89.

Conselho Fiscal Titulares: Everaldo Rohan Ballejos, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Joaquim Astrar, nº 904 – Bairro Vila Nova, serviços gerais, portador da Carteira de Identidade nº 3077041964, CPF nº 011.069.440-62; Derly Ribeiro Soares, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Vasco Alves, 273 – Bairro Centro, fotógrafo, portador da Carteira de Identidade Nº 6008875401, CPF Nº 212.358.800-87; Leandro da Silva Dias, brasileiro, separado, residente e domiciliado à Rua General Arruda, nº 519 – Bairro Centro, serviços gerais, portador da Carteira de Identidade nº 8056577755, CPF nº 961.597.230-49; **Conselho Fiscal Suplentes:** Christian Nogueira da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Eduardo Faraco, nº 77 – Bairro Vera Cruz, professor de Educação Física, portador da Carteira de Identidade nº 1070557077, CPF nº 003.379.090-67; Dilson Roberto Lopes Pinheiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Marcírio Rodrigues de Almeida, nº 101 – Bairro Vera Cruz, Contabilista, portador da Carteira de Identidade nº 4038256824, CPF nº 424.178.800-91; Alexandro Nunes Parede, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Maurício Cardoso, nº 600 – Bairro Cidade Alta, tecnólogo em grãos, portador da Carteira de Identidade nº 5068624161, CPF nº 194.193.388-27.

Alegrete-RS, 31 de maio de 2024.

F. Nascimento

Fernando Azevedo do Nascimento
Presidente em Exercício

Ao
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Especiais
Avenida Assis Brasil. 1287 – Bairro Cidade Alta – CEP 97545-580
Alegrete/RS.

Prezado(a) Senhor(a) Tabelião(ã)

Na oportunidade em que o(a) saudamos, vimos por meio deste solicitar o Registro da Ata do pedido de Licença, pelo período de 60 dias do cargo de Presidente, do senhor Róger Dorneles Severo, da **Associação Jogos da Solidariedade – AJS**, da cidade de Alegrete/RS, sob **CNPJ Nº 13.569.081/0001-97**, a contar da presente data, digo, 31 de maio de 2024. Assume a Entidade pelo referido período de licença, o senhor Fernando Azevedo do Nascimento.

N. Termos,
P. Deferimento.

F. Nascimento
Fernando Azevedo do Nascimento
Presidente do Exercício 2024/2027

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE ALEGRETE
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Francisco das Chagas Ferreira de Oliveira Júnior - Registrador

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão de meu cargo e a pedido verbal da parte interessada, que, revendo nesta Serventia Registral o Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, número **A-111**, nele verifiquei constar nas folhas **199 F**, sob nº **8/1043**, datado de quarta-feira, 12 de junho de 2024, a averbação da ATA DE PEDIDO DE LICENÇA DO CARGO DE PRESIDENTE, da **ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE- AJS**.

O referido é verdade. Dou fé.
Alegrete, quarta-feira, 12 de junho de 2024.

Alessandra Bica de Castro
Escrevente Autorizada

Emolumentos: Total: R$ 30,40 + R$ 8,80 = R$ 39,20
Certidão PJ (01 página): R$ 12,20 (0749.03.1600002.02840 = R$ 4,00)
Busca: R$ 11,60 (0749.02.0700011\06395 = R$ 2,80)
Processamento eletrônico: R$ 6,60 (0749.01.1900002.05745 = R$ 2,00)

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
099853 54 2024 00000419 75

RS 002352

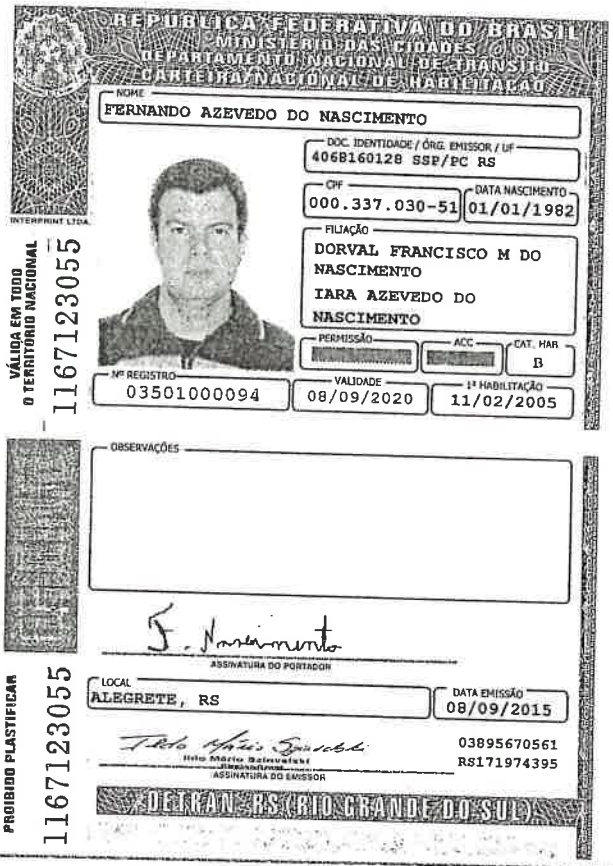

1º TABELIONATO SOUZA
Rua Luiz de Freitas, 47 - Alegrete - RS - CEP 97541-350 - Fone: (55) 3422-2589 - Fax: (55) 3422-5355
Tabelião: Antonio Jorge Lima Barcellos de Souza

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.-
Alegrete, 6 de maio de 2019
VALDIR CAMARGO CRISTALDO - 2º Substituto do Tabelião
Emol R$ 4,90 + Selo digital R$ 1 40 0747 01 1903001 23979

1º TABELIONATO SOUZA
Valdir Camargo Cristaldo
Substituto do Tabelião

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE ESPAÇO FÍSICO QUE ENTRE SI CELEBRAM **SCHMITZ & SCHMITZ MECANICA LTDA** - MECÂNICA RONDON E ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE (AJS) COMO SEDE PROVISÓRIA

A **MECÂNICA RONDON**, pessoa jurídica de direito privado, , com sede à Rua Bento Manoel, nº 229, nesta, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 90.313.958/0001-25, doravante denominado **SCHMITZ & SCHMITZ MECANICA LTDA** - MECÂNICA RONDON, neste ato representado por **seu proprietário**, Danilo Schimitz, portador do CPF nº 234.754.630-91 no uso de suas atribuições legais, doravante denominado **CEDENTE**, e a ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE, com seu sede provisória à Rua Bento Manoel, 229 – Sala B, inscrita pelo CNPJ 13.569.081/0001-97, neste ato representado por seu Presidente, Róger Dorneles Severo, portador da cédula de identidade nº 4054870912 e CPF nº 779.812.860/34, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem:

I. DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente instrumento é a cessão de uso gratuito de espaço físico pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, como sede provisória, para realização de suas reuniões ordinárias e extraordinárias, localizada na Rua Bento Manoel, 229 – sala B.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência por tempo indeterminado conforme decisão das partes, por ser sede provisória da Associação Jogos da Solidariedade AJS, conforme especificado em CNPJ.

II. DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

CLÁUSULA TERÇA

Ceder gratuitamente a sala B, junto a Rua Bento Manoel, 229, para desenvolver suas atividades e reuniões ordinárias e extraordinárias.

CLÁUSULA QUARTA

Comunicar por escrito o CESSIONÁRIO caso haja intenção de reaver o espaço físico ou distratar o presente termo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III. DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

CLÁUSULA QUINTO

Utilizar o espaço físico exclusivamente para a finalidade a que se propõe.

Comprometer-se a devolver o espaço físico recebido em cessão de uso, ao final do termo, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural.

CLÁUSULA SEXTA

Providenciar os móveis e equipamentos necessários para adequação e atendimento da finalidade do uso do espaço.

CLÁUSULA SÉTIMO

Responsabilizar-se perante o CEDENTE e terceiros por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos advindos do uso inadequado do espaço.

IV. DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVO

Este termo de cessão é um instrumento exclusivo de locação de espaço físico, não envolvendo nenhuma outra obrigação para a CEDENTE.

CLÁUSULA NONA

O fornecimento de móveis, equipamentos, utensílios, computadores, ar condicionado, impressora, eletrônicos diversos, material de expediente, energia, telefone, internet, água, ou manutenção de qualquer natureza, inclusive limpeza e higienização, não constam como obrigatoriedade da CEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA

A CESSIONÁRIA é uma entidade independente da CEDENTE e possui identidade jurídica própria, não cabendo a CEDENTE nenhuma responsabilidade sobre suas ações, atividades, possíveis débitos com cliente, fornecedores e possíveis débitos fiscais e/ou tributários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A CEDENTE não se responsabiliza pelas atividades realizadas pela CESSIONÁRIA, nem responder jurídica ou criminalmente pelas suas ações ou atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Ao término do termo de cessão de uso, o espaço físico e sua estrutura deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, reformado e pintado, sendo que o presente instrumento e as responsabilidades não se findarão sem esta condição consolidada, devidamente verificada e aprovada pelo CEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O termo de cessão de uso poderá ser rompido de forma unilateral a qualquer momento, por ambas as partes envolvidas, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, sem justificativa formal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As partes poderão repactuar um novo termo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As partes elegem o Poder Judiciário, junto a Comarca de Alegrete RS, para dirimir toda e qualquer dúvida na execução e cumprimento do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e aprovado, vai por todos assinado, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Alegrete, 23 de março de 2011.

Danilo Schimitz
Proprietário Mecânica Rondon

Roger Dorneles Severo
Presidente da Associação Jogos da Solidariedade AJS

1º TABELIONATO SOUZA
Rua Luiz de Freitas, 47 - Alegrete - RS - CEP 97541-350 - Fone: (55) 3422-2589 - Fax: (55) 3422-5355
Tabelião: Antonio Jorge Lima Barcellos de Souza
Reconheço por Semelhança a firma de DANILO NUNES SCHMITZ (a) por SCHMITZ & SCHMITZ MECANICA LTDA. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Alegrete, 30 de janeiro de 2024
LEANDRO GARCIA BARCELLOS DE SOUZA - 3º Substituto do Tabelião
Emol: R$ 6,60 + Selo digital: R$ 1,80 0747.01.2300001.31260 [E62]
1º TABELIONATO SOUZA
Leandro G. B. de Souza
3º Substituto do Tabelião

1º TABELIONATO SOUZA
Rua Luiz de Freitas, 47 - Alegrete - RS - CEP 97541-350 - Fone: (55) 3422-2589 - Fax: (55) 3422-5355
Tabelião: Antonio Jorge Lima Barcellos de Souza
Reconheço Autentica a firma de ROGER DORNELES SEVERO, assinada na presença. Dou fé
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Alegrete, 30 de janeiro de 2024
LEANDRO GARCIA BARCELLOS DE SOUZA - 3º Substituto do Tabelião
Emol: R$ 6,60 + Selo digital: R$ 1,80 0747.01.2300001.31252 [2F8]
1º TABELIONATO SOUZA
Leandro G. B. de Souza
3º Substituto do Tabelião

B A N R I S U L
AGENCIA: 0110 - ALEGRETE
CONTA..: 06.128057.0-2
NOME...: ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE A
IDENTIFICACAO: 11202504111074616596

11/04/2025

---------- PARA SIMPLES CONFERENCIA ----------

SALDO DISPONIVEL.....R$ 0,00

SALDO INICIAL E MOVIMENTOS DO DIA
TOTAL.....R$ 0,00

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS JUROS DE SUA CONTA CORRENTE SERAO DEBITADOS NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.

---------- TARIFA ECONOMICA BANRISUL ----------

CONTA MAIS VERO EXPRESSA TARIF. 90,00

DIA	HISTORICO	DOCUMENTO	V A L O R

---------- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE ----------

SALDO ANT EM 02/04/2025 0,00

SEM LANCAMENTOS NESTE PERIODO

---------- EXTRATO EMITIDO AS 09:04 DE 11/04/2025 ----------

SAC 0800 646 1515
OUVIDORIA 0800 644 2200

PRÊMIO MÉRITO ESPORTIVO

Estrelas do Esporte 2013

O Governo do Estado, por meio da Secretaria Estadual do Esporte e do Lazer (SEL) e da Fundação de Esporte e Lazer do RS (Fundergs), a Associação das Federações Esportivas do RS (AFERS) e a Rádio Gaúcha têm a honra de convidar Vossa Senhoria para participar do Prêmio Mérito Esportivo – Estrelas do Esporte 2013. A noite especial que reunirá as personalidades mais importantes do esporte gaúcho acontecerá em 12 de dezembro de 2013, às 19h no Theatro São Pedro, localizado à Praça Marechal Deodoro, Centro de Porto Alegre.

Traje: Esporte fino

FUNDERGS

Promover a qualidade faz a diferença. Governo do Rio Grande do Sul

afers

GAUCHA

VIVO 17:54
jogosdasolidariedade.com.br

ALEGRETE/RS

Maior Campeonato Solidário da Fronteira
Comenda Municipal Direitos Humanos 2009
Lei Municipal Nº 4284/09 - 13/04/2009
Utilidade Pública Lei Nº 5065/13 - 12/03/201
Prêmio Mérito Esportivo Estrelas do Esporte RS 2013 - "Projeto Social"

AJS - ESTADUAL 2015

Jogos da Solidariedade

A+ A A-

Notícias

Notícias

PROMOÇÃO e REALIZAÇÃO

APOIO

AJS - 15/12/2023

EDITAL DE ELEIÇÃO - GESTÃO 2024 - 2027 - ABERTAS INSCRIÇÕES DE CHAPAS

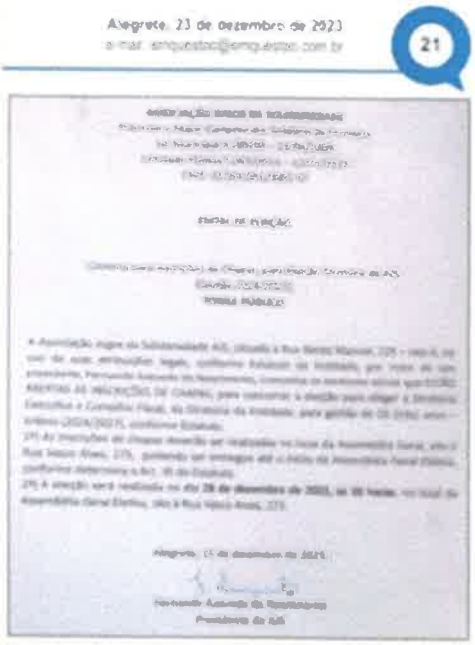

Alegrete, 21 de dezembro de 2023

21

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE

Promove o Maior Campeonato Solidário da Fronteira

Lei Municipal 4.289/09 – 13/04/2009

Utilidade Pública 5.065/2013 – 12/03/2013

CNPJ: 13.569.081/0001-97

JG PRO ESPORTE

Razão Social : KEVIN FLORES AGUIRRE

CNPJ: 54.353.186/0001-91

AV GETULIO VARGAS , CENTRO, 2108 – SANTIAGO

CEP: 97700-365

Fone: 55997342376

CLIENTE: ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS CNPJ: 13.569.081/0001-97

ORÇAMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
16	CHUTEIRA PROFISSIONAL	R$419,90	R$6.718,40
20	BOLA FUTSAL PROFISSIONAL	R$314,08	R$6.281,60

TOTAL GERAL: R$ 13.000,00

Validade da proposta: 30 dias

Alegrete, 18 de setembro de 2025.

Assinatura

IZ CALÇADOS
CNPJ: 39.229.104/0001-08
Insc. Est.: 002/0147040
MARTA REGINA RODRIGUES IZOLAN LTDA
Rua Gaspar Martins, 200 Loja A
Centro – CEP: 97542-000 Alegrete /RS

NOME DA INSTITUIÇÃO: **ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS**
CNPJ: 13.569.081/0001-97

ORÇAMENTO

MERCADORIA	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
TÊNIS TOP FLEX	8	559,55	4.476,90
TENIS PRO 5 BUMP	8	398,05	3.184,90
BOLA MAX 1000	20	407,55	8.151,00

A vista: R$15.812,80

Banrisul
Agência 0110
Conta 06.114841.0-1

Alegrete, 01 SETEMBRO 2025

CNPJ: 39.229.104/0001-08
Insc. Est.: 002/0147040
MARTA REGINA RODRIGUES IZOLAN LTDA.
Rua Gaspar Martins, 200 - Loja A

JOÃO IZOLAN E CIA LTDA
CNPJ 87.122.743/0004-65
RUA DOS ANDRADAS, 498
(55) 3422 1858

ORÇAMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
16	CHUTEIRA PROFISSIONAL	521,55	8.344,80
20	BOLA FUTSAL PROFISSIONAL	407,55	8.151,00

Validade da proposta: 30dias

Alegrete, 03 de setembro de 2025.

87.122.743/0004-65
JOÃO IZOLAN & CIA LTDA.
Rua dos Andradas, 468
Centro
CEP: 97541-000
ALEGRETE-RS.

JG PRO ESPORTE

Razão Social : KEVIN FLORES AGUIRRE

CNPJ: 54.353.186/0001-91

AV GETULIO VARGAS , CENTRO, 2108 – SANTIAGO

CEP: 97700-365

Fone: 55997342376

CLIENTE: ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS CNPJ: 13.569.081/0001-97

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
56	CONJUNTO DE JOGO	R$110,00	R$6.160,00
80	CONJUNTO DE TREINO	R$100,00	R$8.000,00
80	CONJUNTO PASSEIO	R$110,00	R$8.800,00
60	CONJUNTO AGASALHO	R$220,00	R$13.200,00
56	MEIÃO	R$15,00	R$840,00

ORÇAMENTO TOTAL GERAL: R$ 37.000,00

Validade da proposta: 30 dias

Alegrete, 18 de setembro de 2025.

Assinatura

HYZE
UNIFORMES

ORÇAMENTO

DATA: 03/09/2025 **PEDIDO Nº** 080120251

CLIENTE: ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS

CPF/CNPJ : 13569081/0001-97

CIDADE: ALEGRETE - RS

ORÇAMENTO

ITEM NAME	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CAMISA DRY FIT 50 UV PROTECTION - TECIDO 3D - ESC BORDADO	56	53,90	3018,4
SHORTS TACTEL - 50UV PROTECTION - ESC. BORDADO	56	49,90	2794,00
MEIÃO FUTEBOL - TAM 38 - 45	56	15,50	868,00
CAMISA DRY FIT 50 UV PROTECTION - TREINO	80	53,90	4312,00
SHORTS TACTEL - 50UV PROTECTION - TREINO	80	47,60	3808,00
CAMISA DRY FIT 50 UV PROTECTION - PASSEIO, COM BOTÃO	80	53,90	4312,00
SHORTS TACTEL - 50UV PROTECTION - PASSEIO - COM BOLSO	80	51,90	4152,00
CASACO PERSONALIZADO - ESCUDO BORDADO	60	130,00	7800,00
CALÇA PERSONALIZADA COM BOLSO - ESCUDO BORDADO	60	99,00	5994,00

TOTAL **37.058,00**

Augusto Bilafaco Conte

53.344.152/0001-78

IN E COM DE CONFECCAO MAESTRO LTDA - (45) 3220-6748
Rua Souza Naves Sul N 510 SALA 02
85804030 - Cascavel PR
CNPJ 55.466.693/0001-02 IE 9107671355

Pedido 937

Cliente

ASSOCIAÇAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE CNPJ 13.569.081/0001-97

Número do pedido	937
Data	29/08/2025
Data prevista	

Vendedor

MARCELO

Itens do pedido de venda

Descrição do produto/serviço	Código	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
CONJUNTO DRY FIT DE JOGO			56,00	95,00	5.320,00
CONJUNTO DRY FIT DE TREINO			80,00	95,00	7.600,00
CONJUNTO DRY FIT PASSEIO			80,00	115,00	9.200,00
CONJUNTO AGASALHO			60,00	230,00	13.800,00
MEIÃO		UN	56,00	25,00	1.400,00
				Nº de itens	5,00
				Soma das Qtdes	332,00
				Total de produtos	37.320,00
				Total do pedido	37.320,00

Observações

55466693/0001-02
IND.E COM DE
CONFECCAO MAESTRO LTDA
Rua: Souza Naves Sul, 510
XIV De Novembro
CEP 85804-030
CASCAVEL - PR

RORIZ
www.rorizweb.com.br

Goiânia, 15 de Setembro de 2025

A.
ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS
CNPJ: 13.569.081/0001-97
Rua Bento Manoel, Nº229, Centro, Alegrete – RS
Cep: 97.543-070
Fone: (55) 99198-6854
E-mail: eriquetaques99@gmail.com

ABAIXO APRESENTAMOS ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.

Itens					Preços Roriz	
Item	Qtd.	Descrição Técnica do Produto	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	5	Caixa Tenor 14x06" Half Shell Aro Duplo	Quasar	QMPZ1406	R$ 4.728,90	R$ 23.644,50
2	1	Bombo de Marcha 16x14" com Colete	Magnum	MMBZ1614	R$ 1.427,90	R$ 1.427,90
3	1	Bombo de Marcha 18x14" com Colete	Magnum	MMBZ1814	R$ 1.494,90	R$ 1.494,90
4	1	Bombo de Marcha 20x14" com Colete	Magnum	MMBZ2014	R$ 1.538,00	R$ 1.538,00
5	1	Bombo de Marcha 22x14" com Colete	Magnum	MMBZ2214	R$ 1.593,00	R$ 1.593,00
6	3	Pratos Quasar 16" Bandas de Marcha Liga B8	Quasar	QCY16-B8	R$ 1.098,90	R$ 3.296,70
7	14	Escaleta Liverpool 37 Teclas	Liverpool	EL37T	R$ 210,00	R$ 2.940,00
8	14	Escaleta Liverpool 32 Teclas	Liverpool	EL32T	R$ 165,00	R$ 2.310,00
Total						R$ 38.245,00

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

- **O prazo de validade: Até 15 (Quinze) dias**
- **Prazo de Garantia**: Conforme fabricante.
- **Prazo de Entrega:** Verificar na hora do fechamento do negocio.
- **Condições de Pagamento: A VISTA/ANTECIPADO**
- **Frete: Por nossa conta**
- **Local de Entrega:** a combinar
- **Dados para emissão de Ordem de Compra:** Conforme rodapé.
- **Dados bancários: Banco Sicoob n. 756 AG: 5004-0 C/C: 105.077-0 / PIX CELULAR 62 98201 4027**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valores fixos e irreajustáveis durante o prazo de vigência da proposta. Os produtos ofertados são cobertos por garantia expressa do fabricante contra eventuais defeitos de fabricação e substituição de peças defeituosas, exceto em casos de banho, uso ou armazenamento inadequado.

Lázaro Algusto Freitas Vieira

Assinado de forma digital por Lázaro Algusto Freitas Vieira
Dados: 2025.09.15 09:39:25 -03'00'

RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
Varejo2@rorizweb.com.br

Regina Christi
Fernando Cezar Rabelo de Oliveira – EIRELI
C.N.P.J. : 28.971.746/0001-61 I.E. 798.245.810.119
Uniformes e Acessórios para Bandas e Fanfarras
Rua Cabreúva, 595 – Sorocaba - SP
Fone/fax: (15) 3236 6238 e-mail: maestrorabelo@yahoo.com.br
Sorocaba – SP – CEP: 18.085-340

SOROCABA SP, 15 DE SETEMBRO DE 2025

PARA

ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS
CNPJ: 13.569.081/0001-97
Rua Bento Manoel, Nº229, Centro, Alegrete – RS
Cep: 97.543-070
Fone: (55) 99198-6854
E-mail: eriquetaques99@gmail.com

ORÇAMENTO

ITEM	QTD	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	Caixa Tenor 14x06" Half Shell Aro Duplo	R$ 4.900,00	R$ 24.500,00
2	1	Bombo de Marcha 16x14" com Colete	R$ 1.519,00	R$ 1.519,00
3	1	Bombo de Marcha 18x14" com Colete	R$ 1.559,00	R$ 1.559,00
4	1	Bombo de Marcha 20x14" com Colete	R$ 1.599,00	R$ 1.599,00
5	1	Bombo de Marcha 22x14" com Colete	R$ 1.639,00	R$ 1.639,00
6	3	Pratos Quasar 16" Bandas de Marcha Liga B8	R$ 1.299,00	R$ 3.897,00
7	14	Escaleta Liverpool 37 Teclas	R$ 299,00	R$ 4.186,00
8	14	Escaleta Liverpool 32 Teclas	R$ 250,00	R$ 3.500,00
VALOR TOTAL				**R$ 42.399,00**

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 180 DIAS UTEIS

PAGAMENTO: A CONFIRMAR

GARANTIA: (12) DOZE MESES APÓS ENTREGA.

DECLARAMOS QUE EM NOSSA PROPOSTA INCLUI TRANSPORTE, SEGURO, IMPOSTOS, FRETE, TAXA TODOS E QUAISQUER IMPOSTOS INCIDENTES QUE SEJAM DEVIDOS EM DECORRÊNCIA , DIRETA OU INDIRETA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

Fernando Cezar Rabelo de Oliveira - Eireli
Fernando Cezar Rabelo de Oliveira
Proprietário
R.G. 11.328.128-6
maestrorabelo@yahoo.com.br

28.971.746/0001-61
FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI EPP
R. Cabreuva, 595
Jd. Morumby III- CEP: 18085-340
SOROCABA - SP

Turya Instrumentos Musicais Ltda. ME.
CNPJ: 10751967/0001-69 - IE: 90.479.321-38
R: Emilio Gleber , nº 814 - Jd. Rosaelena - CEP: 83.408-290 - Colombo – PR
Telefone: (41) 3675-0971 – E-mail: licit_blu@hotmail.com

COLOMBO, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

PARA:

ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS
CNPJ: 13.569.081/0001-97
Rua Bento Manoel, Nº229, Centro, Alegrete – RS
Cep: 97.543-070
Fone: (55) 99198-6854
E-mail: eriquetaques99@gmail.com

ORÇAMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

ITEM	QTD	PRODUTO	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	5	Caixa Tenor 14x06" Half Shell Aro Duplo	R$ 4.900,00	R$ 24.500,00
2	1	Bombo de Marcha 16x14" com Colete	R$ 1.519,00	R$ 1.519,00
3	1	Bombo de Marcha 18x14" com Colete	R$ 1.559,00	R$ 1.559,00
4	1	Bombo de Marcha 20x14" com Colete	R$ 1.599,00	R$ 1.599,00
5	1	Bombo de Marcha 22x14" com Colete	R$ 1.639,00	R$ 1.639,00
6	3	Pratos Quasar 16" Bandas de Marcha Liga B8	R$ 1.299,00	R$ 3.897,00
7	14	Escaleta Liverpool 37 Teclas	R$ 299,00	R$ 4.186,00
8	14	Escaleta Liverpool 32 Teclas	R$ 239,00	R$ 3.346,00
VALOR TOTAL				R$ 42.245,00

PRAZO DE PAGAMENTO: ANTECIPADO
FRETE: POR CONTA DE NOSSA EMPRESA (BRINDE)
PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS
LOCAL DE ENTREGA : A COMBINAR
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

Turya

10.751.967/0001-69
I.E. 90.479.321-38
TURYA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.-ME
AV. EMILIO GLEBER, 814
VILA YARA - CEP 83.408-209
COLOMBO - PR

JOELINO ALVES
SÓCIO PROPRIETÁRIO

RORIZ
www.rorizweb.com.br

Goiânia, 17 de Setembro de 2025

A.
ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS
CNPJ: 13.569.081/0001-97 Rua Bento Manoel,
Nº229, Centro, Alegrete – RS Cep: 97.543-070
Fone: (55) 99198-6854
E-mail: eriquetaques99@gmail.com

ABAIXO APRESENTAMOS ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.

Itens					Preços Roriz	
Item	Qtd.	Descrição Técnica do Produto	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	2	Caixa Tenor 14x06" Half Shell Aro Duplo	Quasar	QMPZ1406	R$ 4.728,90	R$ 9.457,80
2	1	Bombo de Marcha 16x14" com Colete	Magnum	MMBZ1614	R$ 1.395,80	R$ 1.395,80
3	1	Bombo de Marcha 18x14" com Colete	Magnum	MMBZ1814	R$ 1.461,80	R$ 1.461,80
4	1	Bombo de Marcha 20x14" com Colete	Magnum	MMBZ2014	R$ 1.505,80	R$ 1.505,80
5	1	Bombo de Marcha 22x14" com Colete	Magnum	MMBZ2214	R$ 1.648,80	R$ 1.648,80
Total						R$ 15.470,00

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

- **O prazo de validade: Até 15 (Quinze) dias**
- **Prazo de Garantia:** Conforme fabricante.
- **Prazo de Entrega:** Verificar na hora do fechamento do negocio.
- **Condições de Pagamento: A VISTA/ANTECIPADO**
- **Frete: Por nossa conta**
- **Local de Entrega:** a combinar
- **Dados para emissão de Ordem de Compra:** Conforme rodapé.
- **Dados bancários: Banco Sicoob n. 756 AG: 5004-0 C/C: 105.077-0 / PIX CELULAR 62 98201 4027**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valores fixos e irreajustáveis durante o prazo de vigência da proposta. Os produtos ofertados são cobertos por garantia expressa do fabricante contra eventuais defeitos de fabricação e substituição de peças defeituosas, exceto em casos de banho, uso ou armazenamento inadequado.

Lázaro Algusto Freitas Vieira

Assinado de forma digital por Lázaro Algusto Freitas Vieira
Dados: 2025.09.17 11:12:15 -03'00'

RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
Varejo2@rorizweb.com.br

Regina Christi
Fernando Cezar Rabelo de Oliveira – EIRELI
C.N.P.J. : 28.971.746/0001-61 I.E. 798.245.810.119
Uniformes e Acessórios para Bandas e Fanfarras
Rua Cabreúva, 595 – Sorocaba - SP
Fone/fax: (15) 3236 6238 e-mail: maestrorabelo@yahoo.com.br
Sorocaba – SP – CEP: 18.085-340

SOROCABA SP, 17 DE Setembro 2025

PARA

ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS CNPJ: 13.569.081/0001-97 Rua Bento Manoel, N°229, Centro, Alegrete – RS Cep: 97.543-070 Fone: (55) 99198-6854 E-mail: eriquetaques99@gmail.com

ORÇAMENTO

ITEM	QTD	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Caixa Tenor 14x06'' Half Shell Aro Duplo	R$ 4.799,00	R$ 9.598,00
2	1	Bombo de Marcha 16x14'' com Colete	R$ 1.428,90	R$ 1.428,90
3	1	Bombo de Marcha 18x14'' com Colete	R$ 1.494,90	R$ 1.494,90
4	1	Bombo de Marcha 20x14'' com Colete	R$ 1.538,90	R$ 1.538,90
5	1	Bombo de Marcha 22x14'' com Colete	R$ 1.681,90	R$ 1.681,90
VALOR TOTAL				R$ 15.742,60

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 180 DIAS UTEIS

PAGAMENTO: A CONFIRMAR

GARANTIA: (12) DOZE MESES APÓS ENTREGA.

DECLARAMOS QUE EM NOSSA PROPOSTA INCLUI TRANSPORTE, SEGURO, IMPOSTOS, FRETE, TAXA TODOS E QUAISQUER IMPOSTOS INCIDENTES QUE SEJAM DEVIDOS EM DECORRÊNCIA , DIRETA OU INDIRETA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

Fernando Cezar Rabelo de Oliveira - Eireli
Fernando Cezar Rabelo de Oliveira
Proprietário
R.G. 11.328.128-6
maestrorabelo@yahoo.com.br

28.971.746/0001-61
FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI EPP
R. Cabreuva, 595
Jd. Morumby III- CEP: 18085-340
SOROCABA - SP

Turya Instrumentos Musicais Ltda. ME.
CNPJ: 10751967/0001-69 - IE: 90.479.321-38
R: Emilio Gleber , nº 814 - Jd. Rosaelena - CEP: 83.408-290 - Colombo – PR
Telefone: (41) 3675-0971 – E-mail: licit_blu@hotmail.com

COLOMBO, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PARA:

ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS CNPJ: 13.569.081/0001-97 Rua Bento Manoel, Nº229, Centro, Alegrete – RS Cep: 97.543-070 Fone: (55) 99198-6854
E-mail: eriquetaques99@gmail.com

ORÇAMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

ITEM	QTD	PRODUTO	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	2	Caixa Tenor 14x06" Half Shell Aro Duplo	R$ 4.799,00	R$ 9.598,00
2	1	Bombo de Marcha 16x14" com Colete	R$ 1.499,00	R$ 1.499,00
3	1	Bombo de Marcha 18x14" com Colete	R$ 1.530,00	R$ 1.530,00
4	1	Bombo de Marcha 20x14" com Colete	R$ 1.599,00	R$ 1.599,00
5	1	Bombo de Marcha 22x14" com Colete	R$ 1.699,00	R$ 1.699,00
VALOR TOTAL				R$ 15.925,00

PRAZO DE PAGAMENTO: ANTECIPADO
FRETE: POR CONTA DE NOSSA EMPRESA (BRINDE)
PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS
LOCAL DE ENTREGA : A COMBINAR
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

Turya

10.751.967/0001-69
I.E. 90.479.321-38
TURYA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.-ME
AV. EMILIO GLEBER, 814
VILA YARA - CEP 83.408-209
COLOMBO - PR

JOELINO ALVES
SÓCIO PROPRIETÁRIO

FLAGCOLOR COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 24.702.438/0001-80 IE: 87162095
(21) 3272-0164
Rua Goiás, 82 - Eng de Dentro
Rio de Janeiro/RJ

Proposta Nº 6361

Para

Número da Proposta	6361
Data	17/09/2025

ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS
CNPJ: 13569081000197,
Rua Bento Manoel, 229, Centro
97543070 - Alegrete, RS
Celular: (55) 9198-6854,

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
Mastro em Alumínio com Lança	mastro-em-aluminio-com-lanca	UN	4	345,00	1.380,00
Bandeira do Brasil - Oficial Estampada- 0.90x1.30m	ban-bandeiradobrasil-oficialestampada-0.90x1.30m	UN	1	210,00	210,00
Bandeira Rio Grande do Sul-0.90x1.30m	ban-riograndedosul-0.90x1.30m	UN	1	110,00	110,00
Bandeira do Município-0.90x1.30m	ban-municipio-0.90x1.30m	UN	1	110,00	110,00
Bandeira Personalizada (Oxford)-0.90x1.30m	bandeira-personalizada-oxford-2-0.90x1.30m	UN	1	195,00	195,00

Para garantirmos a qualidade da impressão, precisamos da imagem/arte/logo em alta resolução (vetorizada curvas). Caso não tenha, podemos realizar o serviço por R$ 70,00.

Tipos de arquivo: PDF, Corel Draw ou Adobe Illustrator.

Obs.: Fornecemos o arquivo em alta resolução após o processo vetorização.

Outros itens ou serviços

FORMAS DE PAGAMENTO: PIX, Cartão de Crédito, Deposito ou Transferência Bancária.

DADOS BANCÁRIOS:
Banco Itaú (341)
AG: 0406
CC: 17694-1
FLAGCOLOR COMERCIO INDUSTRIA E SERV LTDA
CNPJ 24.702.438/0001-80 (CHAVE PIX)
Favor enviar o comprovante para iniciarmos a produção.
Ratificamos que a liberação do pedido para a produção está condicionada ao envio do comprovante.
Estou à sua disposição. É só chamar!

FRETE: Incluso.

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
5,00	8	0,00	2.005,00	0,00	2.005,00

Condições gerais

Prazo de entrega	Até 10 dias úteis

Karine Pimenta
Contato: (21) 96442-8464 / (21) 2597-1067

TORCIDA BRASILEIRA IND E COM LTDA
INSC.EST.: 147.973.831.113 - CNPJ: 13.516.153/0001-38
R PINHALZINHO, 282
03404-060 - SAO PAULO (SP)
FONE: (11) 2723-2919 FAX:
EMAIL: vendas@atorcidabrasileira.com.br HOME PAGE: https://www.atorcidabrasileira.com.br

ORÇAMENTO 4272 **DATA** 17/09/2025

CLIENTE: ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - 13569081000197
ENDEREÇO: RUA BENTO MANOEL **NR:** 229 **COMPLEMENTO:** ALEGRETE (RS)
BAIRRO: **CIDADE (UF):**
TELEFONE: (55)9198-6854 **EMAIL:** eriquetaques99@gmail.com
CONTATO: **VENDEDOR:** EMAIL ()

PRODUTOS

1	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UN**	**VR. UNITÁRIO**	**VR TOTAL**
	BPEM90SDF	Bandeira do Brasil/Estado/Município 90x128cm. Confeccionada em 100% poliéster, stampo dupla-face. Confec. em STAMPO DIGITAL. Tecido brilhante c/ aprox. 160 grs/m². Cores e padrões oficiais p/ uso INT. e EXT. Conf. ABNT NBR 16286/2019 e 16287/2019.	1,00	UN	354,00	354,00
2	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UN**	**VR. UNITÁRIO**	**VR TOTAL**
	BCTSTBR128	Bandeira do Brasil/Estado/Município em Cetim, Stampo dupla- face 90x128cm. (Tarja com alças de cordão Rayon). Confec. em CETIM STAMPADO. c/ aprox. 200 grs/m². Alto brilho, Cores e padrões oficiais p/ uso INTERNO. Conf. ABNT NBR 16286/2019 e 16287/2019	1,00	UN	465,00	465,00
3	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UN**	**VR. UNITÁRIO**	**VR TOTAL**
	BPERS90D	Bandeira Personalizada em 100% poliéster, dupla face 90x128cm Confec. em STAMPO DIGITAL. Tecido brilhante c/ aprox. 160 grs/m². Cores e padrões oficiais p/ uso INT. e EXT. Conf. ABNT NBR 16286/2019 e 16287/2019.	1,00	UN	299,00	299,00
4	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UN**	**VR. UNITÁRIO**	**VR TOTAL**
	BPERS90DCT	Bandeira Personalizada em Cetim, Stampo dupla- face 90x128cm. (Tarja com alças de cordão Rayon). Confec. em CETIM STAMPADO. c/ aprox. 200 grs/m². Alto brilho, Cores e padrões oficiais p/ uso INTERNO. Conf. ABNT NBR 16286/2019 e 16287/2019	1,00	UN	399,00	399,00
5	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UN**	**VR. UNITÁRIO**	**VR TOTAL**
	MALS240	Mastro em alumínio, ponteira Lança em latão - 2,40m de altura	4,00	UN	176,00	704,00

OUTRAS INFORMAÇÕES	TOTAL GERAL	
ORÇAMENTO VÁLIDO ATÉ: 07/10/2025	PRODUTOS:	2.221,00
CONDICOES DE PAGAMENTO: FATURADO 30 DIAS COM CREDITO SUJEITO A ANALISE PARA PESS OA JURIDICA	SERVIÇOS:	0,00
	SERV. TERC.:	0,00
PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS	DESCONTOS:	0,00
FRETE: CIF ALEGRETE-RS	FRETE:	0,00
	TOTAL:	**2.221,00**

ORCAMENTO VALIDO PARA COTACAO COMPLETA.

SAO PAULO - SP, 17 de setembro de 2025

JVR online	**VBF DE SOUZA COMERCIO DE MOVEIS , MAQUINAS E EQUIPAMENTOS** CNPJ: 13.588.040/0001-48 Inscrição Estadual: 11.680.208 Endereço: Estrada do pré,5SI. 394 Rio de Janeiro / RJ CEP 23013-550 Telefone: 21 34266151 www.jvronline.com.br	**Data: 17/09/2025**

Proposta comercial 471100 B

Imagem	Descrição	Qnt	Valor unilário	Valor Total
	Bandeira Oficial do Brasil - Modelo Bordada Dupla-Face (0.90x1.28m) Tecido 100% Poliester	1	R$ 559,00	R$ 559,00
	Bandeira Oficial Estado do Rio Grande do Sul (0.90x1.28m) Tecido 100% Poliester	1	R$ 425,00	R$ 425,00
	Bandeira cidade de Alegrete **bandeira confeccionada em poliester no tamanho 90x129 cm (2 panos)**	1	R$ 425,00	R$ 425,00
	Mastro em Aluminio Ponteira Lança com 2,40 Metros de Altura e 28mm de Diâmetro	4	499,00	R$ 1.996,00
	Bandeira de banda marcial E.E.E.M **(0.90x1.28m)** Tecido 100% Poliester	1	299,00	299,00
Frete CIF				**Valor Total R$ 3.704,00**

Condições de pagamento:

À vista
Boleto, Via Pix CNPJ 13.586.040/0001-48,
Depósito ou Transferência.

Banco do Brasil Agência 3112-7 Conta corrente 15483-0

Proposta válida 15 dias

Atenciosamente,
Sulamita Souza
Auxiliar de vendas

Luz Musical
MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ
CNPJ 26.719.132/0001-61
RUA JOSÉ MARIA TAQUES, 660
IPIRANGA - PR

18 de setembro 2025

ORÇAMENTO

ASSOCIAÇÃO JOGOS DA SOLIDARIEDADE
CNPJ 13.569.081/0001-97

nº 320

Nº	Descrição do Produto	Preço	Qt.	Total
	*1 xilofone F4 a C8, R$ 3.800			
	1 vibrafone f3 a f6 37 teclas R$ 5.950		1	

Validade orçamento: 30 dias
Forma de pagamento à vista
Prazo de entrega 15 dias

Marcio Luiz Correia da Luz -92620027934

Assinado de forma digital por Marcio Luiz Correia da Luz -92620027934
Dados: 2025.09.19 08:24:13 -03'00'

Total

R$ 9.750,00

Turya Instrumentos Musicais Ltda. ME.
CNPJ: 10751967/0001-69 - IE: 90.479.321-38
R: Emilio Gleber , nº 814 - Jd. Rosaelena - CEP: 83.408-290 - Colombo – PR.
Telefone: (41) 3675-0971 – E-mail: licit_blu@hotmail.com

COLOMBO, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

PARA:

ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS
CNPJ: 13.569.081/0001-97
Rua Bento Manoel, Nº229, Centro, Alegrete – RS
Cep: 97.543-070
Fone: (55) 99198-6854
E-mail: eriquetaques99@gmail.com

ORÇAMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

ITEM	QTD	PRODUTO	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	1	Xilofone Quasar 44 Teclas	R$ 19.099,00	R$ 19.099,00
2	1	Vibrafone 37 Teclas Quasar	R$ 19.299,00	R$ 19.299,00
VALOR TOTAL				R$ 38.398,00

PRAZO DE PAGAMENTO: ANTECIPADO
FRETE: POR CONTA DE NOSSA EMPRESA (BRINDE)
PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS
LOCAL DE ENTREGA : A COMBINAR
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

Turya

10.751.967/0001-69
I.E. 90.479.321-38
TURYA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.-ME
AV. EMILIO GLEBER, 814
VILA YARA - CEP 83.408-209
COLOMBO - PR

JOELINO ALVES
SÓCIO PROPRIETÁRIO

RORIZ
www.rorizweb.com.br

Goiânia, 16 de setembro de 2025

A.
ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS
CNPJ: 13.569.081/0001-97
Rua Bento Manoel, Nº229, Centro, Alegrete – RS
Cep: 97.543-070
Fone: (55) 99198-6854
E-mail: eriquetaques99@gmail.com

ABAIXO APRESENTAMOS ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.

Itens					Preços Roriz	
Item	Qtd.	Descrição Técnica do Produto	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Vibrafone 37 Teclas Quasar	Quasar	QV37T	R$ 18.700,00	R$ 18.700,00
1	1	Xilofone Quasar 44 Teclas	Quasar	QXV44T	R$ 18.590,00	R$ 18.590,00
Total						R$ 37.290,00

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

- **O prazo de validade: Até 15 (Quinze) dias**
- **Prazo de Garantia:** Conforme fabricante.
- **Prazo de Entrega:** Verificar na hora do fechamento do negocio.
- **Condições de Pagamento: A VISTA/ANTECIPADO**
- **Frete: Por nossa conta**
- **Local de Entrega:** a combinar
- **Dados para emissão de Ordem de Compra:** Conforme rodapé.
- **Dados bancários: Banco Sicoob n. 756 AG: 5004-0 C/C: 105.077-0 / PIX CELULAR 62 98201 4027**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valores fixos e irreajustáveis durante o prazo de vigência da proposta. Os produtos ofertados são cobertos por garantia expressa do fabricante contra eventuais defeitos de fabricação e substituição de peças defeituosas, exceto em casos de banho, uso ou armazenamento inadequado.

Lázaro Algusto Freitas Vieira

Assinado de forma digital por Lázaro Algusto Freitas Vieira
Dados: 2025.09.16 12:14:44 -03'00'

RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.
Varejo2@rorizweb.com.br

DANIEL GALHA DA SILVA EPP
Fone: (11) 2910-9564 / 2116-4618
Whatsapp (11) 99623-8814 Claro / 2910-9564
R: Armando Dias, 200 - Chácara Mafalda - São Paulo-SP
CNPJ. 07.237.529/0001-72 I.E. 117.014.915.118

Pedido de Orçamento

ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS CNPJ: 13.569.081/0001-97

Conforme solicitado estamos enviando a cotação solicitada abaixo:

Qnd	Instrumentos	Preço unidade	Preço Total
02	**Sousafone Dasons Fibra Branco e Laqueado Sib, Acompanha Bocal, Lubrificante e Estojo**	**R$17.265,00**	**R$34.530,00**

TOTAL R$34.530,00

OBS.

Preço para pagamento à vista.
Valores expressos em reais.
Frete por conta do comprador.
Sujeito à alteração de valores e disponibilidade de estoque.
Cotação válida por 15 dias.

São Paulo, 17 de Setembro de 2025.

Att: Marco.

Regina Christi
Fernando Cezar Rabelo de Oliveira – EIRELI
C.N.P.J. : 28.971.746/0001-61 I.E. 798.245.810.119
Uniformes e Acessórios para Bandas e Fanfarras
Rua Cabreúva, 595 – Sorocaba - SP
Fone/fax: (15) 3236 6238 e-mail: maestrorabelo@yahoo.com.br
Sorocaba – SP – CEP: 18.085-340

SOROCABA SP, 17 DE SETEMBRO 2025

PARA

ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE - AJS CNPJ: 13.569.081/0001-97 Rua Bento Manoel, N°229, Centro, Alegrete – RS Cep: 97.543-070 Fone: (55) 99198-6854 E-mail: eriquetaques99@gmail.com

ORÇAMENTO

ITEM	QTD	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Sousafone Bb 3 Pistos Fibra de Vidro Env. c/ Estojo	R$ 26.999,00	R$ 53.998,00
VALOR TOTAL				R$ 53.998,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 180 DIAS UTEIS

PAGAMENTO: A CONFIRMAR

GARANTIA: (12) DOZE MESES APÓS ENTREGA.

DECLARAMOS QUE EM NOSSA PROPOSTA INCLUI TRANSPORTE, SEGURO, IMPOSTOS, FRETE, TAXA TODOS E QUAISQUER IMPOSTOS INCIDENTES QUE SEJAM DEVIDOS EM DECORRÊNCIA , DIRETA OU INDIRETA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

Fernando Cezar Rabelo de Oliveira - Eireli
Fernando Cezar Rabelo de Oliveira
Proprietário
R.G. 11.328.128-6
maestrorabelo@yahoo.com.br

28.971.746/0001-61
FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI EPP
R. Cabreuva, 595
Jd. Morumby III- CEP: 18085-340
SOROCABA - SP

Turya Instrumentos Musicais Ltda. ME.
CNPJ: 10751967/0001-69 - IE: 90.479.321-38
R: Emilio Gleber , nº 814 - Jd. Rosaelena - CEP: 83.408-290 - Colombo – PR
Telefone: (41) 3675-0971 – E-mail: licit_blu@hotmail.com

COLOMBO, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PARA:

ASSOCIACAO JOGOS DA SOLIDARIEDADE -
AJS CNPJ: 13.569.081/0001-97 Rua Bento
Manoel, N°229, Centro, Alegrete - RS
Cep: 97.543-070 Fone: (55) 99198-6854
E-mail: eriquetaques99@gmail.com

ORÇAMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

ITEM	QTD	PRODUTO	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	2	Sousafone Bb 3 Pistos Fibra de Vidro Env. c/ Estojo	R$ 26.999,00	R$ 53.998,00
VALOR TOTAL				R$ 53.998,00

PRAZO DE PAGAMENTO: ANTECIPADO
FRETE: POR CONTA DE NOSSA EMPRESA (BRINDE)
PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS
LOCAL DE ENTREGA : A COMBINAR
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

Turya

10.751.967/0001-69
I.E. 90.479.321-38
TURYA INSTRUMENTOS
MUSICAIS LTDA.-ME
AV. EMILIO GLEBER, 814
VILA YARA - CEP 83.408-209
COLOMBO - PR

JOELINO ALVES
SÓCIO PROPRIETÁRIO